



PROTÓCOLO
04879333/22
17105122

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E
DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Pactua o período de realização do Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social – Cemarís do ano de 2022.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 17 de 18/12/2009 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que pactuou a realização do Censo para construção do Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemarís, que subsidiará a definição do ranking de municípios para o cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial.


RESOLVE PACTUAR:


Art. 1º. O prazo de preenchimento do Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social Cemarís 2022, referente aos casos notificados de risco pessoal e social por violação de direitos do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

Parágrafo único: O período de realização do Cemarís 2022, será de 01 de agosto à 31 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2022


Célia Maria de Souza Melo Lima
Coordenadora da Reunião


Ieda Maria Nobre Castro
Presidente do COEGEMAS